DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 13 de setembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1317** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Ata de Registro 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1905 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025=

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, BEM COMO DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Buritizal a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte remanescente de área, no total de 2.201,05 metros quadrados, do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapava sob o nº. 12.570, localizado no Município de Buritizal, tendo como proprietários Jesuíno Antonio Garcia da Silveira e Cássia Regina Orlando Garcia da Silveira, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal de n. 3.042 de 12 de agosto de 2025, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terras destacadas da Fazenda Alegria, para fins de melhoria na **"Serra do Fundão – Lázaro Garcia da Silveira", na estrada BTZ – 139 denominada de "Estrada do Fundão – Conceição Remotto"**.

§ 1º. A parte desapropriada corresponde ao remanescente do entorno da estrada municipal BTZ – 139, ***"Estrada do Fundão – Conceição Remotto"***, desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Alegria, no Município de Buritizal, com área a ser desapropriada de 2.201,05 m².

§ 2º. Referida parte desapropriada é remanescente daquela já desapropriada e objeto da Lei Municipal n. 1644/2020.

Art. 2º) - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a melhorar o tráfego de caminhões e veículos na referida estrada, tendo em vista o aumento do tráfego nessa região.

Art. 3º) - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 7.285,48 (sete mi e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta oito centavos), sendo que o referido importe está dentro dos valores de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada através de parecer técnico e avaliativo.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da abertura de crédito especial suplementar, distribuídos da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

0206 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

020631 Estradas Municipais

26 Transportes

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0361 Conservação de Estradas

26 782 0361 1178 0000 Aquisição de área de 2.201,05 m2 para ampliação estradas municipais

BTZ-139

477 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis **R$ 7.285,48**

=LEI Nº 1905 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025= (Cont.)

§ 1º. O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Ficam alterados os valores constantes do PPA; LDO e LOA.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 11 de setembro de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI Nº 1906 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025=

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, BEM COMO DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - Fica alterado o trecho da Lei Municipal n. 1644 de 09 de dezembro de 2020, que fiz: "FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono

a seguinte Lei do Legislativo." (redação original), para o seguinte: **"FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Poder Executivo"**.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 11 de setembro de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO PARA SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – DETENTORA: ALMEIDA & DONATO LTDA / CNPJ (29.047.885/0001-66), perfazendo o valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 12 de setembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2025, SRP Nº 042/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETES EM GERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 - DETENTORA: MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA / CNPJ (45.613.747/0001-53), perfazendo o valor total de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 17 de setembro de 2025. Buritizal/SP, 12 de setembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025. Dispensa Nº 023/2025. Processo Nº 082/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DO TROCADOR DE CALOR ANTIGO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO TROCADOR DE CALOR, DESTINADO A PISCINA AQUECIDA DO POLIESPORTIVO. Contratada: M.I. DAMASCENO NEVES, inscrita no CNPJ n° 24.543.483/0001-39, com endereço na Avenida Independência, 3166, Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, pelo valor total de R$ 39.980,00(Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 10/09/2025 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura. Buritizal/SP, 12 de setembro de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....